

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em reunião
aprovar.
O Presidente da Câmara Municipal.
José Antunes
Data 07.01.19



PROPOSTA

No âmbito do Programa Municipal de Reabilitação Urbana “Lousã Reabilita”, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal aprovaram em 01 de fevereiro de 2016 e em 26 de fevereiro de 2016, respetivamente, a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Aldeia do Candal, onde se pretende uma intervenção dirigida à reabilitação do património edificado, incentivando o envolvimento e a participação dos cidadãos na preservação dos bens patrimoniais.

O ato de aprovação da delimitação da ARU supramencionada foi anunciado no Diário da República, 2.ª série, n.º 49, de 10 de março de 2016, através do Aviso n.º 3268/2016.

O Município da Lousã optou assim por, numa primeira fase, aprovar a delimitação da ARU da Aldeia do Candal, delegando para uma fase seguinte a elaboração e a aprovação da respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU).

A Câmara Municipal da Lousã, na sua reunião de 5 de junho de 2017, deliberou que a ORU da Aldeia do Candal deveria assumir a tipologia de ORU Simples a realizar através de instrumento próprio.

Face à referida deliberação municipal, procedeu-se à elaboração do Projeto da ORU Simples da Aldeia do Candal, através de instrumento próprio.

Neste sentido, ao abrigo dos artigos 16.º e 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto), proponho o seguinte:

1. Aprovação do “Projeto de Operação de Reabilitação Urbana da Aldeia do Candal”, que contém a respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana;

APRESENTADO EM REUNIÃO DE 19/01/07
O SECRETÁRIO

2. Remeter o “Projeto de Operação de Reabilitação Urbana da Aldeia do Candal” para emissão de parecer não vinculativo do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana;
3. Simultaneamente com a remessa a que se refere o ponto anterior, proceder à abertura de um período de discussão pública de 20 dias úteis, nos termos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Lousã, 19 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara,



Luís Miguel Correia Antunes